



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 4600, DE 26 DE JUNHO 2025

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes lojistas - CDL Rio Branco.

Data de Criação

26/06/2025

Data de Publicação

27/06/2025

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14052, de 27/06/2025

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Eduardo Ribeiro

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 4.600, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes lojistas - CDL Rio Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL Rio Branco, instalada e domiciliada no Município de Rio Branco - AC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 26 de junho de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre